

Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRUC - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71): 345-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

07

Lançado Siqa

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000434/24

Data de Abertura: 23/01/2024

Requerente 363.320.625-68 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	
Endereço	
Contato	E-mail

Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão 23/01/2024
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO	
Primeiro Trâmite ASSESSORIA JURIDICA	Data/Hora do Trâmite 23/01/2024 11:32:37
Processo Administrativo	

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: Comunicação Interna nº10/24
--

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 23 de janeiro de 2024

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Requerente

Processo Nº 000434/24 Requerente: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Assunto Comunicação Interna nº10/24
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 363.320.625-68 Data Protocolo: 23/01/2024 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 23/01/2024 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

Ofício nº 003/2024

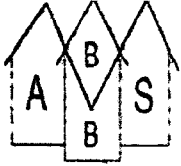
Pojuca- Ba, 04 de janeiro de 2024.

À
Associação Beneficente Bernardino de Sena - ABBS

Solicito anuência para realização de prorrogação prazo pelo período 31/01/2024 à 31/01/2025, do acordo de cooperação 001/2022, em parceria o Município de Pojuca e a Associação Beneficente Bernardino de Sena - ABBS, CNPJ:12.328.313/0001-52, com finalidade de desenvolvimento de atividades educacionais, uma vez que a educação é reconhecidamente a principal forma de combater a exclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Neste sentido, referente à associação, juntamente com a Prefeitura Municipal de Pojuca, proporcionando às crianças atendidas às dimensões do educar e cuidar; além de promover a ampliação do ingresso de crianças oriundas de comunidades com vulnerabilidade social na Educação Infantil, através da modalidade creche, e tem como previsão atender cerca de 120 (cento e vinte) crianças. **Em tempo solicito deferimento.**

Cordialmente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria municipal de educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023



03

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
Endereço: Rua Minas Gerais, s/n – Parque Social – Pojuca. BA
CNPJ 12.328.313/0001-52

À

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Acusamos o recebimento do vosso ofício de nº 003/2024, o qual solicita a anuência para prorrogação prazo pelo período 31/01/2024 a 31/01/2025, do acordo de cooperação 001/2022, em parceria com o Município de Pojuca e a Associação Beneficente Bernadino de Sena- ABBS, com finalidade de desenvolvimento de atividades educacionais, uma vez que a educação é reconhecidamente a principal forma de combater a exclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Neste sentido, a escola proporciona ao aluno atendido a possibilidade de resgatar a autoestima do cidadão transformando a sociedade. Promover a ampliação do ingresso de crianças oriundas de comunidades periféricas na Educação infantil, através da modalidade de creche, que tem como previsão atender cerca de 120 (cento e vinte) crianças. Dessa forma, entendemos que o pedido seja **DEFERIDO**.

Atenciosamente,

Pojuca-Ba, 04 de janeiro de 2024.

Paola de Sena Pinheiro

Paola de Sena Pinheiro – Presidente da ABBS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
Rua Minas Gerais, s/n - Parque Social - Pojuca, BA
CNPJ 12.328.313/0001-52

04

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
Rua Minas Gerais, s/n – Parque Social /Los Angeles
CNPJ: 12.328.313/0001-52

ANEXO
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade: Associação Beneficente Bernardino de Sena CNPJ: 12.328.313/0001-52

Endereço: Rua Minas Gerais, 01 – Parque Social

Cidade Pojuca	UF Bahia	CEP 48.120-000	DDD/ Telefone
------------------	-------------	-------------------	---------------

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
----------------	-------	---------	--------------------

Nome do Responsável: PAOLA DE SENA PINHEIRO CPF: 050.348.085-10

CI Órgão 15.637.180-49 SSP/BA	Cargo Presidente	Matricula
----------------------------------	---------------------	-----------

Endereço: Rua Maranhão, Parque Social, 279 –Pojuca CEP: 48.120.000

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ/CPF	E.A.
------	----------	------

Endereço	CEP
----------	-----


3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Atendimento às crianças da Educação Infantil	Período de Execução	
	Início	Término
	31/01/2024	31/01/2025

Identificação do Objeto:
Implemento de ação conjunta com o MUNICÍPIO DE POJUCA para atendimento de 120 (cento e vinte) crianças da Educação Infantil com idade de 2 a 3 anos.

Justificativa da Proposição

A educação é reconhecidamente a principal forma de combater a exclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Neste sentido a escola comunitária, juntamente com a Prefeitura Municipal de Pojuca, proporciona ao aluno atendido a possibilidade de resgatar a autoestima do cidadão transformando a sociedade. Promover a ampliação do ingresso de crianças oriundas de comunidades periféricas na Educação Infantil através da modalidade creche.


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
 Rua Minas Gerais, s/n - Parque Social - Pojuca, BA
 CNPJ 12.328.313/0001-52

05

ANEXO I- PLANO DE TRABALHO

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	META FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Ensino Educação Infantil – Creche/Integral	Un	120	31/01/2024	31/01/2025

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DAS DESPESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALORES			
			Unitário	Total	Administração Pública	Proponente
1	Material de Consumo:			95.040,00	95.040,00	0,00
	De limpeza	12	650,00	7.800,00	7.800,00	0,00
	Material didático-pedagógico	12	450,00	5.400,00	5.400,00	0,00
	Gás	12	550,00	6.600,00	6.600,00	0,00
	Medicamentos	12	500,00	6.000,00	6.000,00	0,00
	Material higiene pessoal	12	350,00	4.200,00	4.200,00	0,00
	Gêneros para Merenda Escolar	12	4.100,00	49.200,00	49.200,00	0,00
	Material de expediente	12	150,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	Utensílios	12	1.170,00	14.040,00	14.040,00	0,00
2.	Equipamento Permanente			30.000,00	29.000,00	1.000,00
	Eletrodomésticos/Móveis	Vb	30.000,00	30.000,00	29.000,00	1.000,00
3	Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica:			11.640,00	11.640,00	0,00
	Contas de luz	12	500,00	6.000,00	6.000,00	0,00
	Contas de água	12	350,00	4.200,00	4.200,00	0,00
	Internet	12	120,00	1.440,00	1.440,00	0,00
	Pessoal			1.056.018,72	1.056.018,72	0,00
	06 (seis) Professores	vb	380.168,16	380.168,16	380.168,16	0,00
	06 (seis) Auxiliares de classe	vb	245.763,84	245.763,84	245.763,84	0,00
	03(três) Professor de oficinas	vb	122.881,92	122.881,92	122.881,92	0,00
	02(dois)Auxiliar Administrativo	vb	81.921,28	81.921,28	81.921,28	0,00
	02 (dois)Aux. Serv.gerais	vb	81.921,28	81.921,28	81.921,28	0,00
4	01 (uma)Merendeira	vb	40.960,64	40.960,64	40.960,64	0,00
	01(um) Aux. de cozinha	vb	20.480,32	20.480,32	20.480,32	0,00
	01(um) Porteiro	vb	20.480,32	20.480,32	20.480,32	0,00
	01(um) Aux. de Coordenação	vb	20.480,32	20.480,32	20.480,32	0,00
	01(um) Coordenação	vb	40.960,64	40.960,64	40.960,64	0,00
	Encargos Sociais					0,00
	Patronal (22,2%)	vb	234.436,15	234.436,15	234.436,15	0,00
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3+4)				1.427.134,87	1.426.134,87	1.000,00

06

Acordo de cooperação com fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, o qual tem o valor estimado em R\$ 1.426.134,87 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) a ser executado conforme o cronograma de execução em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 118.844,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). A entidade disponibilizará toda a estrutura física com os principais equipamentos, bem como, arcará com a quantia de R\$1.000,00 (Hum mil reais) com a aquisição de eletrodomésticos.

ANEXO I- PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/DESEMBOLSO (R\$)

Meta	1ª Parcela Fevereiro/2024	2ª Parcela Março/2024	3ª Parcela Abril/2024
vb	118.844,57	118.844,57	118.844,57
	4ª parcela Maio/2024	5ª parcela Junho/2024	6ª parcela Julho/2024
vb	118.844,57	118.844,57	118.844,57
vb	7ª parcela Agosto/2024	8ª parcela Setembro/2024	9ª parcela Outubro/2024
vb	118.844,57	118.844,57	118.844,57
	10ª Parcela Novembro/2024	11ª Parcela Dezembro/2024	12ª Parcela Janeiro/2024
vb	118.844,57	118.844,57	118.844,57

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pojuca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Secretaria Municipal da Fazenda ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
Rua Minas Gerais - n.º Parque Social - Pojuca, BA

Pojuca, 19 de janeiro de 2024.

Paola de Sena Pinheiro

PAOLA DE SENA PINHEIRO - Presidente
Associação Beneficente Bernardino de Sena

8 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

Pojuca, 19 de janeiro de 2024.

Isabel Cristina dos Santos

Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 093, 01 DE MARÇO DE 2023

Comunicação Interna Nº 010/2024

Pojuca, 19 de janeiro de 2024.

**Ao Dr. Agberto Pithon Barreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico para realização de prorrogação prazo pelo período 31/01/2024 à 31/01/2025, do acordo de cooperação 001/2022, em parceria o Município de Pojuca e a Associação Beneficente Bernardino de Sena - ABBS, CNPJ:12.328.313/0001-52, com finalidade de desenvolvimento de atividades educacionais, uma vez que a educação é reconhecidamente a principal forma de combater a exclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Neste sentido, referente à associação, juntamente com a Prefeitura Municipal de Pojuca, proporcionando às crianças atendidas às dimensões do educar e cuidar; além de promover a ampliação do ingresso de crianças oriundas de comunidades com vulnerabilidade social na Educação Infantil, através da modalidade creche, e tem como previsão atender cerca de 120 (cento e vinte) crianças. **Em tempo solicito deferimento.**

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 093, 01 DE MARÇO DE 2023


AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.328.313/0001-52
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 01 CASA / PARQUE SOCIAL / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

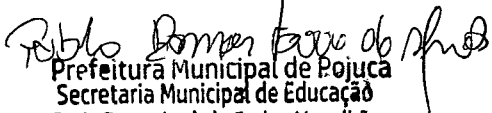
Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012002050365479824

Informação obtida em 22/01/2024 14:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verifique a autenticidade
da Internet.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
CNPJ: 12.328.313/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:39 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **893F.2274.589F.A5C5** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Verifique a autenticidade
da Internet.*

Andre Bonfim Torres de Almeida
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA



70

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236780337

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 12.328.313/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Verificado a autenticidade
da Internet.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Antonio Romão Soares de Aguiar
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
 CNPJ: 13.806.237/0001-06

17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000570/2023.E

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA**
 Nome Fantasia: **ABBS**
 Inscrição Municipal: **0284800372** CPF/CNPJ: **12.328.313/0001-52**
 Endereço: **RUA MINAS GERAIS, PARQUE SOCIAL**
STAR POJUCA - BA CEP: 48120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 24/02/2024

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 7600009192820000003015060000570202312262



Verifique a autenticidade
 da Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Osório Romar Farias de Jesus
 Secretária Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.328.313/0001-52
Certidão nº: 74563754/2023
Expedição: 26/12/2023, às 10:01:56
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.328.313/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificado a autenticidade
da Internet

Adão Monteiro de Jesus
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho de Brito
CEP- 48.120-00 | Pojuca-BA

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MEILLO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Paola de Sena Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RC 15.637.180-49 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-12-2015

NOME PAOLA DE SENA PINHEIRO

FILIAÇÃO ANDRÉ ARAUJO PINHEIRO

GESIANE ANDRADE DE SENA

NATURALIDADE POJUÇA BA DATA DE NASCIMENTO 06-08-2002

DOC ORIGEM C.NAS. CM POJUÇA BA DS SEDE LV A52 FL 226 RT 042372

CPF

Francilda M. de Oliveira Santos
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116/DE-29/08/83

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Pojuca
CONFERE COM O ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Conventos - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de fevereiro de 2015

Pablo Ramon Javares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
050.348.085-10

Nome
PAOLA DE SENA PINHEIRO

Nascimento
06/08/2002



44

15



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

ACÓRDO DE COOPERAÇÃO n° 001/2022

Parceria que entre si celebram o Município de Pojuca e a Associação Beneficente Bernardino de Sena - ABBS com a finalidade de combater a exclusão social e melhorar a qualidade de vida da população, por meio de oferta de creche às crianças da comunidade.

O MUNICÍPIO DE POJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237.0001-06, com sede nesta cidade à Praça Almirante Vasconcelos, s/n, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, doravante denominado **COOPERANTE** e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Minas Gerais, S/N, Parque Social, Cep. 48.120-000, Pojuca-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.328.313/0001-52, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Paola de Sena Pinheiro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 15.637.180-49, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.348.085-10, com endereço à Rua Maranhão, s/n, Parque Social, Cep. 48.120-000, Pojuca-BA, doravante denominada **COOPÉRADA**, com fulcro na Lei Nacional nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, em especial no art. 1º, Art. 2º, Inciso VIII-A, XI, e demais aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de Acordo de Cooperação, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o qual se regerá da seguinte forma:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objeto o fomento à Educação na Sede da Associação, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional tendo por finalidade combater a exclusão social e melhorias da qualidade de vida da população por meio de oferta de creche às crianças da comunidade.

Parágrafo único: O escopo do objeto não envolve, diretamente, repasse de dinheiro à Instituição, mas sim Cessão de servidores à Entidade bem como empréstimo de material de consumo e custeio das despesas referentes ao consumo de água e energia.

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

[Handwritten signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithen Barreto
CAB-BA 16409
Assessor Jurídico

Processo: 18046e22 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:44:34
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

16



Processo: 18046622 - Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LETTE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2c693ac5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

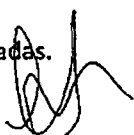
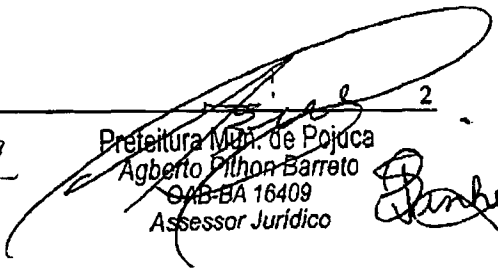
II- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Segunda: São obrigações do Município COOPERANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria/cooperação;
- b) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário, mormente, naquelas cuja vigência ultrapasse o período de 01 (um) ano.
- c) Cessão de servidores/material humano (professores pré infantil, merendeira, servente, etc) e empréstimo mobiliário (cama, armário, berço, etc).
- d) entrega de material de consumo (limpeza, material didático-pedagógico, gás, medicamentos, material de higiene pessoal, utensílios e expediente), bem como custear as despesas referentes a consumo de energia e água.

Cláusula Terceira: São obrigações da Instituição COOPERADA:

- a) Responsabilizar-se pela satisfatória execução do objeto, no tocante à guarda dos materiais cedidos, sendo vedado a sua alienação e/ou permuta, bem como o emprego da mão de obra ofertada, no estricto desenvolvimento das atividades da Associação;
- b) Comprovação de que a Cooperada funciona no endereço por ela declarado;
- c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, no que tange ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- d) fazer relatório semestral das atividades que estão sendo desenvolvidas na Associação, atentando-se para os aspectos qualitativos e quantitativos;
- e) dever de zelar, cuidar e guarnecer os materiais cedidos pelo Município;
- f) prestar contas das atividades realizadas.

Carlos Eduardo Bastos Lette
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

Agberto Pithon Barreto
048-BA 16409
Assessor Jurídico

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFIRME COM O ORIGINAL.

77



Processo: 18046e22 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ada3-852d57a3612d

III - DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta: O presente termo vigorá por dois anos, iniciando-se em 31/01/2022 e finalizando em 31/01/2024, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo; devidamente justificado pela Secretaria responsável.

IV - DA REGULARIDADE FISCAL

Cláusula Quinta - Os documentos que se referem aos comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, deverão ser reapresentados, regularmente, durante a execução da parceria/cooperação, sempre que expirar o prazo de validade daqueles apresentados anteriormente, comprovando a quitação quanto à responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

V - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula Sexta: Este instrumento poderá ser Denunciado, por escrito, desde que, para tanto, uma parte comunique à outra com antecedência de 30 (trinta), ou rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

VI - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Sétima: O extrato do presente termo será publicado no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

[Handwritten Signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

[Handwritten Signature]

TRANSFORMANDO O MUNDO EM MELHOR LUGAR PARA VIVER
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

78



Processo: 18046622 - Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 26693ae5-13d1-420a-8dd3-852d57a3612d

VII - DO FORO

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Pojuca-BA para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIII - DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona: E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Pojuca-Ba, 31 de Janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Bastos Leite
MUNICÍPIO DE POJUCA
PREFEITO CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Paola SENA Pinheiro
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS
PAOLA DE SENA PINHEIRO

Testemunhas:

- 1) *AP*
- 2) *Luiz Carlos dos Santos*

CPF: *98024523515*
CPF: *04712097535*

Pref. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
31 / 01 / 2022
Marta Ferreira das Virgens
Funcionário

Prefeitura Mun. de Pojuca
Marta Ferreira das Virgens
Assessora Técnica

Agberto Pithon Barreto
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

Silvia Rosa J. de Jesus
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvelho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

Prefeitura Mun. de Pojuca
Sistema Municipal de Educação
CONFIRME COM O ORIGINAL

19



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS		
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA		CNPJ: 12.328.313/0001-52
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, S/Nº, PARQUE SOCIAL		
BAIRRO: PARQUE SOCIAL	MUNICÍPIO: POJUCA- BA	CEP: 48120-000
DDD: 71	TELEFONE: 999362342	e-mail: crechebernardino20sena@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME DO REPRESENTANTE:		CPF:	
PAOLA DE SENA PINHEIRO		050348085-10	
N.º DA IDENTIDADE;	DATA DA EMISSÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
15.637.180-49	01/12/2015	SSP-BA	
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO DO ENDEREÇO;	
RUA MARANHÃO, s/nº, PARQUE SOCIAL, POJUCA-BA		CASA	
BAIRRO;	MUNICÍPIO;	UF;	CEP:
PARQUE SOCIAL	POJUCA	BA	48120-000
DDD;	TELEFONE;	e-mail:	
71	988718271	paolasena99@gmail.com	
CARGO NA ENTIDADE:		PERÍODO DO MANDATO: 26/11/2021 a 26/11/2025	
PRESIDENTE			

Processo: 18046622 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

Secretaria Mun. de Pajuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

Proib. de Copiar
Secretaria Municipal de Pajuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

[Handwritten signature]

20



Processo: 1804622 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc;seam Código do documento: 2e693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -- CRECHE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	INÍCIO
	TÉRMINO
	31/01/2022
	31/01/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
<p>Suplemento de ação conjunta com o município de Pojuca para atendimento de 100 (cem) crianças da Educação Infantil com idade entre 2 e 3 anos, moradoras do bairro Los Angeles, Parque Social e adjacências ou que vivenciem situações de vulnerabilidade social.</p>	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:	
<p>Objetivo geral: Prestar serviços educacionais e assistencialistas à comunidade carente por meio de parceria/convênio com o órgãos público (prefeitura municipal).</p> <p>O acesso a educação infantil é um direito fundamental da criança, garantido na Constituição Federal, sendo a creche uma de suas etapas. Embora, a faixa etária de creche não seja de matrícula obrigatória, a garantia de vagas para aqueles que necessitam deve ser oferecida e custeada pelo poder público.</p> <p>A creche é o ambiente propício para aprendizagem de habilidades sociais, por ser um espaço seguro e favorável para que as crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis, além de oferecer alimentação, lazer, oportunizando o desenvolvimento integral.</p> <p>Considerando a necessidade municipal de ampliar o atendimento em creches prevista no Plano Municipal de Educação (2025-2025) e não havendo ainda nenhuma creche construída, a parceria com Entidades Filantrópicas e Associações Comunitárias, torna-se um meio viável para o atendimento imediato da demanda atual.</p> <p>Em 2020 e 2021 atuamos conjuntamente por meio do convênio beneficiando mais de oitenta famílias. A aceitação dos serviços na comunidade foi tão satisfatória que a procura por vagas em nossa instituição aumentou. Temos cerca de cem crianças pré-matriculadas para o ano letivo 2022. Assim, solicitamos a renovação do convênio para mais dois anos letivos para darmos continuidade ao trabalho desenvolvido.</p>	

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO

A Associação Beneficente Bernardino de Sena através do projeto creche funciona em prédio próprio e oferece atendimento de Educação Infantil a

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Ed. 2º
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Roberto F. de Almeida
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

[Handwritten signature]

27



Processo: 18046e2 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

crianças de 02 e 03 anos de idade, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 16 horas, com atividades voltadas para a formação integral da criança, de acordo com o Plano Pedagógico da instituição e demais legislações vigentes.

Objetivos:

- ❖ Contribuir com o município e a sociedade em geral no atendimento em Educação Infantil;
- ❖ Oferecer atendimento educacional com equidade, qualidade e responsabilidade social;
- ❖ Respeitar os Direitos Fundamentais da Criança;
- ❖ Implementar contínuas melhorias nos serviços já executados.

Estratégias:

- ❖ Realizar a inscrição da criança, bem como proceder à matrícula do estudante, respeitando o Cadastro Municipal;
- ❖ Promover e garantir formas de participação da família e da comunidade decorrente da ação articulada de atendimento à criança;
- ❖ Realizar de forma integrada com os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção a infância, a acolhida e atendimento das famílias que tenham crianças matriculadas em nossa instituição que vivam em situação de vulnerabilidade;
- ❖ Controlar sistematicamente a frequência às aulas dos estudantes matriculados em nossa instituição;
- ❖ Assegurar a elaboração do Plano pedagógico formulado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Matrizes Curriculares Municipais, BNCC "Base Nacional Comum Curricular" e Currículo Municipal com a participação de todos os profissionais que atuarão na creche, bem como sua execução;
- ❖ Garantir padrão de qualidade na oferta da alimentação escolar;
- ❖ Assegurar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, formação aos profissionais da educação;
- ❖ Ampliar e fortalecer as ações ao atendimento à educação inclusiva;
- ❖ Assegurar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação,

Carlos Eduardo Bastos Leite
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-000 | Pojuca-BA

Assinatura

22



Processo: 18046e22 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

mecanismos de acompanhamento para garantir o direito de educação às crianças atendidas que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social;

- ❖ Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e demais equipamentos que constituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para que se ampliem as discussões sobre a melhoria do atendimento à criança na educação Infantil;
- ❖ Buscar novas parcerias para estruturar os espaços da creche de acordo com as normas da ABNT e estabelecidas pelo MEC;

Pojuca, 17 de janeiro de 2022

Paola Sena Pinheiro
PRESIDENTE DA ABBS
(Paola de Sena Pinheiro)

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de E.
 CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
 Av. Princesa Leopoldina, nº 100
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

Roberto F. de A. F. Costa
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

23



Processo: 18046e22 - Doc. 1
Acesse em: https://e.tcm.ba.g

CEP: 48.120-00 | Póvoa-BH
Edif. José Carvalho
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pojuca
Roberto F. de Souza

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENARDINO DE SENA
Rua Minas Gerais, S/N, bairro Parque Social / Los Angeles
CNPJ 12.328.313/0001- 52

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE

ITEM	AMBIENTE	ATIVIDADES PRINCIPAIS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	CONTRABANDO
01	SALA DE AULA	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	25	MESINHA INFANTIL	ESPAÇO FÍSICO (05 SALAS DE AULA, MESA DE PROFESSOR, CADEIRA DO PROFESSOR	TODOS OS MATERIAIS LISTADOS
			100	CADEIRA INFANTIL		
			05	ARMÁRIO DE AÇO		
			05	ESTANTE DE AÇO		
			05	VENTILADOR		
			20	COLCHONETE		
			05	QUADRO BRANCO		
			30	TATAMES		
02	COZINHA	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES	02	ARMÁRIO	ESPAÇO FÍSICO, MESA EM MADEIRA, PIA, FREEZER, SERVIÇO DE ÁGUA E LUZ ELÉTRICA	MATERIAIS LISTADOS
			30	PRATO PLÁSTICO		
			30	COPO PLÁSTICO		
			30	COLHER PLÁSTICA		
			01	CUSCUZEIRO GRANDE		
			02	CAÇAROLA GRANDE		
			02	FRIGIDEIRA GRANDE		
			02	COLHER DE PAU		
			03	BALDÃO C/ TAMPA		
03	REFEITÓRIO	REFEIÇÃO DAS CRIANÇAS	03	MESA P/ REFEITÓRIO		
			06	BANCO P/ REFEITÓRIO		

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
ValidadeDoc:seam Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CONFERE COM O ORIGINAL

Roberto F. de Souza



Carlo P. Bastos
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

Processo: 18046e22 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
 Acesse em: [https://e.tribuna.gov.br/epp/vaidad/Doc/seam/Código do documento: 26693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d](https://e.tribuna.gov.br/epp/vaidad/Doc/seam/Código%20do%20documento%2026693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d)

04	SECRETARIA	ATENDIMENTO A PAIS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	20	PASTA ARQUIVO, PASTA DO ALUNO	ESPAÇO FÍSICO,	MATERIAIS LISTADOS
----	------------	--	----	-------------------------------	----------------	--------------------

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 CONFERE COM O ORIGINAL

ho

Carlo P. Bastos



Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA
23/06/2022

Processo: 18046e22 - Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validarDoc.seam> Código do documento: 20693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d

SP

		E MATRÍCULAS.		MATERIAL DIDÁTICO SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO: <ul style="list-style-type: none"> • CADERNOS DE DESENHO GRANDE; • CX DE LÁPIS GRAFITE C/100 UNIDADES • BORRACHAS QUADRADAS; • COLA BRANCA; • TESOURINHAS; • PINCÉIS • GIZÃO DE CÊRA; • CX DE LÁPIS DE COR; • CARTOLINA; • PAPEL METRO PARDO; • PAPEL METRO BRANCO; • PAPEL CREPOM CORES PRIMÁRIAS; • POTES DE TINTA GUACHE DE 20ML (CORES SORTIDAS) • CORDAS DE VARAL; • PILOTOS PARA QUADRO BRANCO; • CX DE MASSINHA DE MODELAR GRANDE ; • PCT DE PALITO DE PICOLÉ; • PCT DE PRENDEDORES DE ROUPA; • ROLOS DE CORDÃO 	INTERNET, SERVIÇO DE ENERGIA	
--	--	---------------	--	--	---------------------------------	--

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



Processo: 18046e22 - Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
 Acesso em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e693ae5-13d1-420a-ad43-852d5783612d

John P. L. e M.
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

26

				<ul style="list-style-type: none"> • ROLOS DE LÃ (CORES PRIMÁRIAS) • POTES DE COLA DE SILICONE 200ML; • CX DE PAPEL OFÍCIO • AVENTAIS INFANTIS • PAPEL CARTAZ; • PAPEL DUPLEX; • FLS DE EVA (EMBORRACHADO) • PCT DE PAPEL SULFITE COLORIDO (VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL) • TESOURAS GRANDES • GRAMPEADORES • CX DE GRAMPOS • CX DE CLIPS • PERFURADORES • REFIL DE COLA QUENTE TIPO FINO; • BRINQUEDOS DIVERSOS ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA • TOALHA DE BANHO • LENÇOL SOLTEIRO INFANTIL S/ ELÁSTICO • FRALDAS G E XG • LENÇO UMEDECIDO • SABONETE LIQUIDO • ESCOVA DE DENTE • CREME DENTAL 		
--	--	--	--	---	--	--

• Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 +52 COM O ORIGINAL

Carlos Eduardo Bastos Leite



Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Maranhães,
 Edif. José Sarney, s/nº,
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-Ba
Abbs 10/03/2022

Processo: 18046e22
 Acesso em: https://
 Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
 gov.br/pdf/validaDoc/64ean Código do documento: 6993ae5-1da1-420a-ad43-852d57a3612d

12
 (16)

05	PLAYGROUND	RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS	01	GANGORRA		OPCIONAL
			01	ESCORREGADOR		
			01	GIRA-GIRA		
07	PROFESSOR	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	10	PROFESSORES 20H OU 05 40H		*PROFISSIONAIS LISTADOS
08	PROFESSOR AUXILIAR	AUXILIA O PROFESSOR REGENTE EM ATIVIDADES E HIGIENE DA CRIANÇA.	05 (40 H) OU 10 (20H)			*PROFISSIONAIS LISTADOS
09	PROFESSOR DE OFICINAS	DESENVOLVE AULAS INTERDISCIPLINARES E SUBSTITUI O PROFESSOR REGENTE ENQUANTO REALIZA ATIVIDADES COMPLEMENTARES - AC	03(40H) OU 06(20H)			*PROFISSIONAIS LISTADOS
10	SERVENTE	LIMPEZA DO AMBIENTE ESCOLAR	02 (40H)			*PROFISSIONAIS LISTADOS
11	COZINHEIRA	RESPONSÁVEL PELA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	01(40 H)			*PROFISSIONAIS LISTADOS

PREVISÃO DE ATENDIMENTO

5 TURMAS - 2 TURMAS NA FAIXA ETÁRIA DE 2 ANOS (INTEGRAL)

3 TURMAS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (INTEGRAL) **TOTAL : 100 CRIANÇAS;**

OBS : NO CONVÊNIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO ABBS: ESPAÇO FÍSICO, MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE ENERGIA, ÁGUA E INTERNET, ALÉM DE UM PROFISSIONAL DO ADMINISTRATIVO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO NA PLANILHA, MATERIAIS DIDÁTICOS E DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, GÁS E ÁGUA MINERAL.

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Bastos Leite



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA
 Rua Minas Gerais, s/n – Parque Social /Los Angeles
 CNPJ: 12.328.313/0001-52

Processo: 1804622 - Doc: 1062 - Documento assinado digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS FERRE - 07/09/2024 14:41:06
 Acesse em: https://e.cd.m.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?CodigoDocumento: 26593ae-13d1-420a-8d43-85fd57a3612d

**ANEXO
 ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade: Associação Beneficente Bernardino de Sena			CNPJ: 12.328.313/0001-52
Endereço: Rua Minas Gerais, 01 – Parque Social			
Cidade Pojuca	UF Bahia	CEP 48120000	DDD/ Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Jesaias Andrade de Sena			CPF: 812.920.745-15
CI Órgão 09.213.535-88 SSP/BA	Cargo Presidente		Matricula
Endereço: Rua Terceira Travessa Conselheiro Saraiva, 20 – Star - Pojuca			CEP: 48.120.000

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	CNPJ/CPF	E.A.
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Atendimento às crianças da Educação Infantil	Período de Execução	
	Início	Término
	31/01/2022	31/01/2024

Identificação do Objeto:

Implemento de ação conjunta com o MUNICÍPIO DE POJUCA para atendimento de 100 (cem) crianças da Educação Infantil com idade de 2 a 3 anos.

Justificativa da Proposição

A educação é reconhecidamente a principal forma de combater a exclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Neste sentido a escola comunitária, juntamente com a Prefeitura Municipal de Pojuca, proporciona ao aluno atendido a possibilidade de resgatar a autoestima do cidadão transformando a sociedade. Promover a ampliação do ingresso de crianças oriundas de comunidades periféricas na Educação Infantil através da modalidade creche.

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Ec. ...
 CONFERE COM O ORIGINAL.

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
 Edif. José Carvalho, Centro
 CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA

29



ANEXO I- PLANO DE TRABALHO

Processo nº 1.8016/2022 - Doc. 10/22 - Documento assinado digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14h:1:00
Acesse em: https://p.h.br/ep/valkadoc-scannCodigoDocumento: 2c993a5-13d1-42ba-ac43-852d5fa36121

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	META FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Ensino Educação Infantil – Creche/Integral	Un	100	31/01/2022	31/01/2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DAS DESPESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALORES			
			Unitário	Total	Administração Pública	Proponente
1	Material de Consumo:			286.800,00	93.900,00	192.900,00
	De limpeza	24	2.900,00	69.600,00	24.000,00	45.600,00
	Material didático-pedagógico	24	4.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00
	Gás	24	200,00	4.800,00	2.400,00	2.400,00
	Medicamentos	24	1.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
	Material higiene pessoal	24	2.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
	Material de expediente	24	1.500,00	36.000,00	16.000,00	20.000,00
	Utensílios	24	350,00	8.400,00	3.500,00	4.900,00
2.	Equipamento Permanente			9.500,00	7.000,00	2.500,00
	Eletrrodomésticos/Móveis	Vb	9.500,00	9.500,00	7.000,00	2.500,00
2	Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica:			19.200,00	0,00	19.200,00
	Contas de luz	24	500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Contas de água	24	300,00	7.200,00	0,00	7.200,00
	Pessoal			1.201.258,24	1.096.735,36	104.522,88
	08 (oito) Professores (40hrs)	vb	689.171,56	689.171,56	689.171,56	0,00
	02 (dois) Auxiliares de classe (40hrs)	vb	156.784,32	156.784,32	156.784,32	0,00
	02 (dois) Auxiliar Administrativo (40hrs)	vb	156.784,32	156.784,32	78.392,16	78.392,16
	01 (um) Aux. Serv. gerais (40hrs)	vb	39.196,08	39.196,08	39.196,08	0,00
	01 (uma) Merendeira (40hrs)	vb	39.196,08	39.196,08	39.196,08	0,00
	*Reserva para 1/3 de férias	vb	120.125,88	120.125,88	93.995,16	26.130,72
	Encargos Sociais			266.679,33	243.475,25	23.204,08
	Patronal (22,2%)	vb	266.679,33	266.679,33	243.475,25	23.204,08
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				1.783.437,57	1.441.110,61	342.326,96

Acordo de cooperação com fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, o qual tem o valor estimado em R\$ 1.441.110,61 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos) a ser executado conforme o cronograma de execução em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R\$ 60.046,28 (sessenta mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Carlo de A. de Almeida
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP 48.120-00 / Pojuca-BA

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Ec. •
CONFERE COM O ORIGIN

30



ANEXO I- PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/DESEMBOLSO (R\$)

Meta	1ª Parcela Fevereiro/2022	2ª Parcela Março/2022	3ª Parcela Abril/2022
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	4ª parcela Maio/2022	5ª parcela Junho/2022	6ª parcela Julho/2022
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	7ª parcela Agosto/2022	8ª parcela Setembro/2022	9ª parcela Outubro/2022
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	10ª Parcela Novembro/2022	11ª Parcela Dezembro/2022	12ª Parcela Janeiro/2023
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	13ª Parcela Fevereiro/2023	14ª parcela Março/2023	15ª parcela Abril/2023
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	16ª parcela Maio/2023	17ª parcela Junho/2023	18ª parcela Julho/2023
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	19ª parcela Agosto/2023	20ª parcela Setembro/2023	21ª parcela Outubro/2023
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28
	22ª parcela Novembro/2023	23ª parcela Dezembro/2023	24ª parcela Janeiro/2024
vb	60.046,28	60.046,28	60.046,28

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pojuca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Secretaria Municipal da Fazenda ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pojuca, 28 de janeiro de 2022

Isabel Cristina dos Santos
Responsável pela Entidade

8 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

Pojuca, 28 de janeiro de 2022

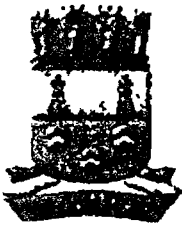
Isabel Cristina dos Santos

Isabel Cristina dos Santos
Superintendente de Gestão
Administrativa Escolar - SEDUC
Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2021

Abdo K. F. de Jesus
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-001 Pojuca-BA

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
500 COM O ORIGINAL

Processo: 18046e22 - Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ada3-852d57a9612a



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Tras. 1001/21 - Câmara Municipal de Pojuca - Estado da Bahia - Lei nº 1812/2019
Câmara Municipal de Pojuca - Avenida Brasil, 100 - Pojuca - Bahia - CEP: 44.100-000

SECRETARIA DA CÂMARA

ATO Nº 001/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.



Processo: 18046e22 - Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Asses em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 2c693ac5-13d1-420a-8d43-852d57a3612d

DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 08 DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar o Reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA, concedido através da Lei Municipal nº 004, de 08 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2021.

JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES

Presidente

MOISÉS MONTEIRO CUSTÓDIO

Vice-Presidente

JOCELINA BRILHO DE SANTANA

1ª Secretária

JOÃO PAULO NERY DA SILVA

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
-CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Pojuca
Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe de Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2021



32

Ata da Reunião da Assembleia Geral para
Eleição e posse da Diretoria da Associação
Beneditina Beneditina de Sma

As vinte e seis dias de mês de Novembro do ano de dois mil e um, reuniram-se a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação Beneditina Beneditina de Sma em sua sede na Rua Minas Gerais nº 980, Bairro do Parque Social Pousa - 34º Com. Arden - Vila Geral com a finalidade de eleger a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do quadriênio de novembro 2021 a novembro de 2025. Os associados foram convidados e especificamente para tratar da seguinte ordem do dia: Colação da nova Diretoria e Conselho Fiscal dos eleitos. Iniciou-se a votação às 10h da manhã seguindo até às 18h. Participaram da eleição os seguintes associados: Liliane Sma Pinheiro, Lúcia Sma do Carmo, Durvila Andrade Sma Braga, Suel de Sma Regadas, Jorge dos Santos, Bernadete de Sma Sma de Sma; Robiane dos Santos Sma; Edelirane de Sma, Paula de Sma. Pinheiro, Sora Pedra Braga dos Santos, Emerson Sma do Carmo, Oliveira dos Santos Sma, Maria dos Santos, Sora dos Santos Souza, Lucilide Santos Sma Rozendo, Genival Andrade de Sma, Maria Madalena de Sma, Monira (Mo) Siga, Justica Andrade Santos, André dos Santos Sma, Lucas Beneditina Sma do Nascimento, André Araújo Pinheiro, Ubaldino Manoel de Sma, Nélia dos Santos, Solange de Jesus Andrade. A apuração ocorreu diante da apuração dos votos da maioria

prefeitura Municipal de Pojuca
crie de Sma e Conselho Fiscal
pelo nome dos associados
página nº 112 de 112 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
-CONFERE COM ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS
José Roque Lima
Tabelião
CORARCA DE POJUCA-BA



Tabelionato de Notas com Funcões de Proceso
Segunda Avenida da capital, 30 - Centro - 48120-000, Pojuca
Telefone 71 3445.1342 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução deste documento apresentado
Pojuca 07/01/2022 R\$ 6,00
Tela: R\$3,10
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(9). 1519 AB 189285-1
Consulte: www.tbc.jus.br/autenticacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
-CONFERIR COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Pojuca
Chefe de Setor de Compras e Serviço
de Contratos e Licitações - SEDUC
Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2021



Tabionato de Notas com Funções de Proteção
Segunda Travessa do mestr. 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
Telefone 71 3443.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO
Cartão e dou fe que a copia e a reproduçãõ fãido
Documento apresentado
Pojuca 07/01/2022 R\$ 0,00 emol: R\$2,00
Taxa: R\$3,10
GABRIELE GOMES NEGREIRA - ESCREVENTE
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1519 AB 189290-3
Consulta: www.licm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam

TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ ROQUE LIMA
POJUCA - BA



Tabionato de Notas com Funções de Proteção
Segunda Travessa do mestr. 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
Telefone 71 3443.1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO
Cartão e dou fe que a copia e a reproduçãõ fãido
Documento apresentado
Pojuca 07/01/2022 R\$ 0,00 emol: R\$2,00
Taxa: R\$3,10
GABRIELE GOMES NEGREIRA - ESCREVENTE
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1519 AB 189290-3
Consulta: www.licm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam

TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ ROQUE LIMA
POJUCA - BA

33



Processo: 18046e22 - Doc: 082 - Documento Assinado Digitalmente
 Acesso em: https://www.tceba.com.br/portal/legisla...
 Código do Documento: 76693-05-13H-420-4443-83745-126121
 OS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06

do ano de dois mil e dez, às 14:00h, no prédio
 Ordinário de Soma, sala 09, situada à rua
 Minas Gerais, s/n, Bairro Parque Social, Pajuca,
 BA. Reunião-tes com o propósito de constituir
 a Associação Beneficente Beneficência de Soma, nos
 termos da legislação vigente, as seguintes
 pessoas: Lúcia de Soma do Bonano, Iracema
 Cavada, Funerária Jullia, portadora do RG nº
 095693688/SSP/BA; CPF 96989955-20, residente à
 Travessa Conselheiro Saravá, nº 90, Bairro
 São, Pajuca-BA; André Silva de Soma, Iracema,
 neteiro, ajudante geral, portador do RG nº 459550
 4400 SSP/BA; CPF 369172.008-13, residente à rua Em
 alberto Saravá, s/n Bairro São, Pajuca-BA; Ge-
 rmane de Soma Pinheiro, Iracema, cavada, pro-
 curadora do RG nº 5799014 SSP/BA, CPF
 74835835-68, residente à rua Maranhão, s/n
 Bairro Parque Social, Pajuca-BA; André Araújo
 Pinheiro, Iracema, cavada, Calderino, pró-
 tador, do RG nº 0773815693 SSP/BA, CPF 913.096115
 2, residente à rua Maranhão s/n, Parque Social,
 Pajuca-BA, geral de soma, Resando, Iracema,
 cavada, Funerária Jullia, portador do RG nº
 084680687855-56 SSP/BA, CPF 009940535-56, re-
 sidente à rua Minas Gerais s/n Bairro Parque
 Social, Pajuca-BA; Funerária Santos de Soma
 Soma, Iracema, cavada, demística, porta-
 dor do RG nº 0094461071 SSP/BA, CPF 007396585-

Ata de Constituição da Associação Beneficência de Soma

"A.B.S."

Ata de Soma
 Comissão de Pajuca-BA
 Presidência: [Assinatura]
 Sub-Ord. [Assinatura]
 Pres. [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUCA
 CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Pouca
 Pólo Romão Favos de Almeida
 Chefe de Soma - SEDUC
 de Contratos e Compras - SEDUC
 Decreto nº 012 de 14 de Janeiro de 2021

34

35

157, residente à rua Minas Gerais S/N Bairro Parque Social, Pojuca - BA; Josias Andrade Sena Brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RGNº 0921353588, CPF Nº 812990745-15, residente à rua Transessa Percilio dos Santos Nº 70, Bairro Pojuca - Nova, Pojuca - BA Gesaias Andrade de Sena, Brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RGNº 5799017 SSP/BA; CPF 915.911.395-20, residente à rua Joraca Rua Barboza S/N, Bairro Centro, Pojuca - BA; Gessi Batista Vila Nova, Brasileiro, Casado, meteorista, portador do RGNº 008582289.2 SSP/BA, CPF 084459545-00, residente à rua A, nº 108, Bairro Parque Social, Pojuca - BA; Jorge dos Santos, Brasileiro, Casado, Comerciário, portador do RGNº 05466984-52, SSP/BA, CPF Nº 671452555-20; residente à rua A, nº 86, Bairro Parque Social, Pojuca - BA; Maria Lucas dos Santos, Brasileira, solteira, doméstica portadora do RGNº 03533759-18 SSP/BA; CPF 644530735-34. residente à rua A, nº 220, Bairro Parque Social, Pojuca - BA; Nivia dos Santos Souza, Brasileira, solteira, doméstica, portadora do RGNº 09452999-07 SSP/BA, CPF 012176014-65; residente à rua A, nº 290, Bairro Parque Social, Pojuca - BA; Danielle Pereira dos Santos, solteira, Brasileira, doméstica, portadora do RGNº 14490058-02, SSP/BA, CPF 846389075-04, residente à rua H, Quadra G, Nº 042, Ligo, Rua A, nº 390, Bairro Parque Social, Pojuca - BA. Maria Madalena Andrade de Sena, Brasileira, Casada, aposentada, portadora do RGNº 163987 SSP/BA, CPF 129194895-34, residente à fazenda Pau D'Arco, S/N, Mata de São João - BA, Bernandete Sena Santana, casada, Brasileira, profes-

Processo: 18046e22 - Doc. 1082 - Documento Assinado Digitalmente por BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2c693ae5-13d1-420a-ad43-852d57a3612d



nota contadora do RG N.º 512.9284-30, CPF 685.
289065-16, residente a rua H, Quadra 9,
n.º 42, Bairro Luis Eduardo Magalhães, Pajuca
BA, Minas Félise dos Santos, travessia, ca-
rdo, apartamento, portador do RG N.º 0085824
4-02 SSP/BA. CPF 140979905-25. residente a rua
H, n.º 206, Bairro Fies Angéles, Bairro digno, Pajuca
BA, Antônia Félise dos Santos, travessia, du-
verçada, funcioneira pública, portadora do
RG N.º 01632979-16 SSP/BA, CPF 255353745-04,
residente a rua H, n.º 306, Bairro Fies Angéles
Pajuca - BA, José Jacó, Andrade de Senna, travessia,
not carado, funcioneira pública, portador do
RG N.º 2252515-74 SSP/BA. CPF 101619965-15, re-
residente a rua Conselheiro Saraiva n.º 20,
Bairro Star, Pajuca - BA, Ursula Andrade Senna
travessia, professora, portadora do RG
-0918393-91 SSP/BA, CPF 019194715-64, residente
a rua H, n.º 206, Bairro Fies Angéles, Pajuca - BA,
Ricardo Reis de Araújo, travessia, portador, au-
tente geral, portador do RG N.º 13392371-13 SSP/BA,
PF 032040565-62, residente a rua Riachá, s/n,
Bairro Parque Sierel, Pajuca - BA, Genia de Senna,
travessia, professora, funcioneira pública, portadora
de RG N.º 3188925-53 SSP/BA, CPF 509303905-
0, residente a rua do Catujim, n.º 25, Bairro
Star, Pajuca - BA, Dona dos Santos, travessia,
colteira, doméstica, portadora do RG N.º 1621288-04
581/BA, residente a rua ³¹travessia Conselheiro
Saraiva s/n Bairro Star, Pajuca - BA, Oliveira
dos Santos Senna, travessia, professora, estudante,
portadora do RG N.º 1621288-04
581/BA, residente a rua ³¹travessia Conselheiro
Saraiva, n.º 30, Bairro Star, Pajuca - BA, Galloni

Sup. Of. H.º 11
Trib. Judic.
Pessoal Judiciária
TRF4 - Pajuca - BA

Prefeitura Municipal de Pajuca
Pablo Romão Torres de Aquino
Chefe do Setor de Registro e Arquivo
de Contratos e Compromissos - SEDUC
Decreto nº 012 de 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJUCA
CONEXÃO COM ORIGNA

2



Luciene Souza N. de A. - 012 de 04 de Janeiro de 2021
 Subor. Responsável
 Titular
 Pessoa Jurídica
 COMARCA DE POJUCA - BA

Prefeitura Municipal de Pojuca
 Pablo Ramon Torres de Almeida
 Chefe de Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 012 de 04 de Janeiro de 2021

37

Confere com original de Pojuca

Juíza portadora do RG nº 1632831-09 SSP/BA, CPF nº 180.385-53, residente à rua do Catu-
 zinho nº 61, Bairro São, Pojuca-BA, fundaci-
 ogo Trindade, Araxilândia, Cananda, dentista,
 portadora do RG nº 03271017-84 SSP/BA, CPF nº 881
 468635-15, residente à rua do Catuzinho nº 61,
 Bairro São, Pojuca-BA, Sargento, Andrade das
 Santos, Araxilândia, diversificada, funcionária
 pública portadora do RG nº 08917741-06 SSP/BA
 CPF nº 016509315-93, residente à rua J, S/N, Bair-
 no dos Anjos - Pojuca-BA, Goulson Santos
 Silva, Araxilândia, diversificada, metalista,
 portadora do RG nº 32672659-06 SSP/BA, CPF
 nº 014369315-06, residente à rua 3ª Transversal
 Conselho Saranã S/N, Bairro São, Pojuca
 BA, Bairro dos Santos Saranã, Araxilândia, ca-
 sada, dentista, portadora do RG nº 049884
 81-67 SSP/BA, CPF nº 535119305-10, residente à
 rua 3ª Transversal Conselho Saranã,
 nº 20, Bairro São, Pojuca-BA, contista,
 da Silva Fernando, Araxilândia, Cananda, comen-
 tante, portadora do RG nº 051580669-19 SSP/BA,
 CPF nº digite, residente à rua Rio de Janeiro nº
 88, Bairro Parque Social, Pojuca-BA, Sando
 Rodrigues dos Santos, Araxilândia, metalista, pa-
 rente, portadora do RG nº 09255702-30 SSP
 BA, residente à rua 3ª Transversal Conselho
 Saranã nº 496, Bairro Chuzeiro, Pojuca-BA,
 Araxilândia, Bairro da Silva Ramos, Araxilândia
 metalista, portadora do RG nº 0:
 935859-38 SSP/BA, CPF nº 481873995-20, residente
 à rua João Pessoa nº 66, Bairro Chuzeiro,
 Pojuca-BA, Araxilândia, Cananda,

Luciene Souza Silva, autônoma, autônomas de empresa, por
fatura de - R\$ N° 09981310-67.55P/BH; CPF 043895.
935-37, residente a rua Manoel Pereira, n° 197,
Pojuca - Nova, Pojuca - BH; gerente Ramon de Oliveira
Lima, casada, gestora, portadora do
RG N° 5714599-48/55P/BH; CPF 936482865-87, re-
sidente a rua, km. Alfredo Furtado, nº 80,
Bairro Champagne, Pojuca - Bahia. Codigim
de soma, Jaraguá, malhada, preferente, porta
de R\$ N° 1614500-32.55P/BH; CPF 861825485-68
residente a rua do Catuamã s/n, Bairro
Star, Pojuca - BH. Foi octavada a soma
de soma do Camo para dirigir os trabalhos
que emendas a Sra. Antônia Felice dos Santos
para manter a seguinte Ato. Arrumando
a direção dos trabalhos a executiva
realizou que fosse lido, republicado de
Estado e Estado da Associação Bindi-
ente Bernardino de soma, e que foi feito
antigo por artigo. O estatuto foi apro-
vado pelas associações, e as outras
divididas em grandes e pequenas que
se pretende a direção dos membros para
Carmo e Conselho Administrativo e o Conselho
Fiscal. Precedida a direção, foram eleitos
por oitavo para: Carmo e Conselho
municipal, os seguintes associados: Presidente
Carmo, José Batista Silva, Secretária
e membros Antônia Felice dos Santos, segunda
Secretaria a Senhora Germe Ramon de Oliveira
de soma. Para a mesma. Para a mesma.

3
-CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Municipal de Pojuca
Pablo Ramon Torres de Almeida
Chefe de Setor de Contas e Gestão
de Contas e Contas - SEDUC
Decreto nº 012 de 04 de janeiro de 2021

LUCIENE SOUZA SILVA
Sub. Dir. Trib. Imp. e
Trib. Doc.
Pessoa Jurídica
COMARCA DE POJUCA - BA

38

Processo: 18046e22; Doc: 1082 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 07/03/2022 14:41:06
Acesse em: <https://portal.mec.gov.br/eproc/portal/assinatura/validarAssinatura.do> do documento: 2603ae3d1420da-ada1-852d47a344d

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONFERE COM ORIGINAL

(39)

Para membros suplentes do Conselho Fiscal
Conselho Fiscal - e outros do Conselho Fiscal
membros: André Araújo Pinheiro, Gabriel
dos Santos Silva e outros do Conselho Fiscal
Para membros suplentes do Conselho Fiscal
Conselho Fiscal - e outros do Conselho Fiscal
membros: André Araújo Pinheiro, Gabriel
dos Santos Silva, todos foram se qualifica
des nesta ata. Paralelamente, todos foram se
qualificando nos seus respectivos cargos e
funções de acordo com o Edital de Contratação
Assumindo a direção dos trabalhos a serem
cumpridos de acordo com o Edital de Contratação
e a elaboração de todos e declarações
constituída nesta data definitivamente
Associação Beneficente Beneditina de São
Camêde a sua, Jmaes Gerais, S/N, Bairro
Parque Social: Pajuca - BH. Que tem por
objetivo e finalidade: Organizar e manter
um curso de pesquisas, visando de acordo
com o Edital de Contratação, interessados em
desempenhar a função de secretário e também
visar a manutenção dos estudos humanos
de acordo com os objetivos de
para assegurar de acordo com os objetivos de
objetivos culturais, Financeiros e materiais em
matéria de pesquisas e pesquisas, que
tenham caráter científico para a melhoria
dos condições de vida da comunidade
Referências, não anexadas junto aos
pedidos pessoais, órgãos e entidades.
Lida mais visando a trazer o benefício
da Associação Beneficente Beneditina de São
Camêde, inseridas em trabalhos, em
temática de fins que visem de acordo

Prefeitura Municipal de Pajuca
Chefe de Setor de Imprensa e Gestão
Rafael Ramon Torres de Almeida
Diretor de Imprensa - SEDUC
de Contratos e Licitações - SEDUC
Decreto nº 022 de 04 de Junho de 2021

Luciene Souza
Sub. Dir. de Imprensa
Tr. José de Deus
Assessor Jurídica
OMARCIA DA SILVA,
Assessor Jurídica

Pojuca, 24 de janeiro de 2024.

Parecer AJUR

Consultante: Secretaria Municipal de Educação

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: **Aditivo de prazo** ao Acordo de Cooperação n° 001/2022 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS

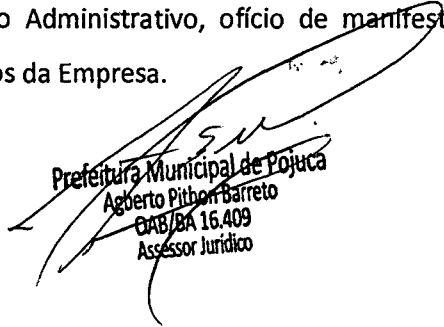
Ementa: Prorrogação de prazo. *Acordo de Cooperação Técnica. Fomento à Educação. Inexistência de transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar. Interesse e Necessidade da atual gestão. Previsão Legal. Art. 55, da Lei 13.204/2015. Pelo deferimento.*


I- Da retrospectiva fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Educação acerca da legalidade e possibilidade de se efetuar aditivo de prazo, ao Termo de Colaboração, onde figura como colaboradora a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS**, tendo por objeto fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar, a público infantil de cento e vinte crianças, com idade de 02 e 03 anos, as quais vivem em áreas de grande vulnerabilidade social.

Aduz a Secretária Municipal de Educação que o termo de vigência do Termo vencerá no dia 31 de janeiro do corrente ano, razão porque, em nome da necessidade do Município das atividades envolvidas, é que se requer a prorrogação do mesmo, bem como a continuidade da Creche em desenvolvimento do projeto de assistência educacional, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão legal.

Faz juntar Minuta do Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho, certidões de regularidade fiscal, Processo Administrativo, ofício de manifestação de interesse da ABBS, documentos comprobatórios da Empresa.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pitbon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico


Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjuvada

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pleito de prorrogação (**fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar**), onde a legislação autoriza a sua prorrogação, ante a execução do programa de trabalho. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do Acordo de Cooperação dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **12 (doze) meses, a vigor de 31/01/2024 a 31/01/2025.**

Sobre o tema da prorrogação a Lei do Marco Regulatório faz previsão, das alterações aos Termos de Colaboração/Termos de Fomento, enunciando apenas o seguinte:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta


iii.c- Das Certidões –

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

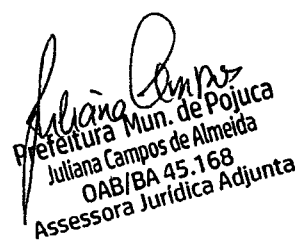
IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no Art. 55, Lei 13.204/2015, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **31/01/2024** e findar-se em **31/01/2025**.

É o opinativo, *s.m.j*



Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (FOMENTO À EDUCAÇÃO, SEM TRANSFERÊNCIA E/OU REPASSE DE QUALQUER RECURSO FINANCEIRO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR) – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS.

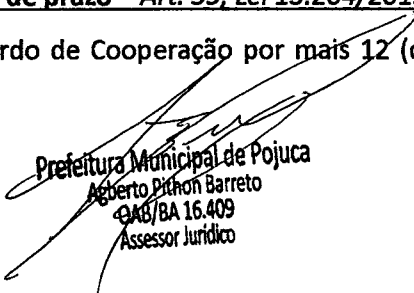
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **PARCEIRO PÚBLICO/MUNICÍPIO** e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS**, pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Minas Gerais, S/N, Parque Social, Cep. 48.120-000, Pojuca-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.328.313/0001-52, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Paola de Sena Pinheiro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 15.637.180-49 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.348.085-10, com endereço à Rua Maranhão, s/n, Parque Social, CEP. 48.120-000, Pojuca-BA, doravante denominada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO ABBS**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar o público infantil de cento e vinte crianças, com idade de 02 e 03 anos, as quais vivem em áreas com vulnerabilidade social, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo, na modalidade Dispensa de Chamamento Público, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 55, Lei 13.204/2015.

Fica prorrogado o presente Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, a vigor de **31/01/2024** a **31/01/2025**.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fundamentação

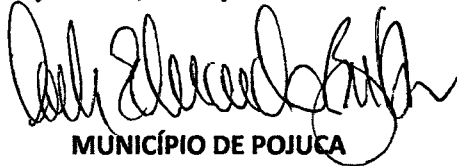
O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 55, Lei 13.204/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 30 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS

PAOLA DE SENA PINHEIRO


Documento assinado digitalmente

gov.br

PAOLA DE SENA PINHEIRO

Data: 30/01/2024 08:26:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº. 001/2022**

Objeto – Fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar o público infantil de cento e vinte crianças, com idade de 02 e 03 anos, as quais vivem em áreas com vulnerabilidade social.

Contratada – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS

Embasamento Legal - Art. 55, Lei 13.204/2015

Vigência - a vigor de 31/01/2024 a 31/01/2025

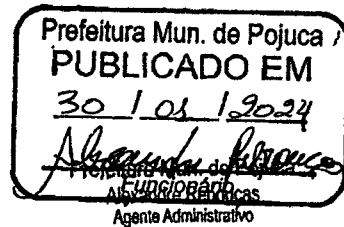
Pojuca, 30 de Janeiro de 2024.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2022

Objeto – Fomento à Educação, sem transferência e/ou repasse de qualquer recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar o público infantil de cento e vinte crianças, com idade de 02 e 03 anos, as quais vivem em áreas com vulnerabilidade social.

Contratada – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS

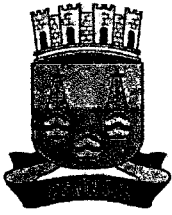
Embasamento Legal - Art. 55, Lei 13.204/2015

Vigência - a viger de 31/01/2024 a 31/01/2025

Pojuca, 30 de Janeiro de 2024.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0048

De acordo com parecer jurídico anexo
aos autos do processo

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 30 de Janeiro 2024

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral